

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1533,
DE 11 DE AGOSTO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.839.906-5/2006, de interesse de **ALPLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EM-BALAGENS LTDA.,**

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento e a planta dos lotes 03 e 08, da Quadra 55, situados à Alameda Câmara Filho e Rua do Níquel, Parque Oeste Industrial, nesta Capital, que pas-sam a ter as seguintes características e confrontações:

Lote 08	Área	360,00m²
Frente para a Rua do Níquel.....		21,346m
Fundo, confrontando com o Lote 03.....		21,346m
Lado direito, confrontando com o Lote 09.....		16,865m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 07.....		16,865m

Lote 03	Área	1.347,68m²
Frente para a Alameda Câmara Filho.....		21,346m
Fundo, confrontando com o Lote 08.....		21,346m
Lado direito, confrontando com os lotes 04, 06 e 07.....		63,135m
Lado esquerdo, confrontando com os Lotes 02 e 09.....		63,135m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publi-cação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 di-as do mês de agosto de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1534,
DE 11 DE AGOSTO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.804.828-9/2006, de inte-resse de **OSVALDO PIRES DE MOURA,**

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 5, da Quadra D, situado às Ruas 406 e 410, Setor Negrão de Lima, nesta Capital, passando a constituir os lotes 5, 5-A, 5-B, 5-C e 5-D com as seguintes características e confrontações:

Lote 5	Área	1.146,08m²
Frente para a Rua 406.....		28,00m
Fundo, confrontando com os lotes 5-B, 5-C e 5-D.....		28,95m
Lado direito, confrontando com o Lote 4.....		45,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 5-A.....		37,72m

Lote 5-A	Área	433,92m²
Frente para a Rua 406.....		12,00m
Fundo, confrontando com o Lote 5-D.....		12,40m
Lado direito, confrontando com o Lote 5.....		37,72m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 6.....		34,60m

Lote 5-B	Área	375,00m²
Frente para a Rua 410.....		12,925m
Fundo, confrontando com o Lote 5.....		12,925m
Lado direito, confrontando com o Lote 5-C.....		30,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 4.....		30,00m

Lote 5-C	Área	375,00m²
Frente para a Rua 410.....		12,925m
Fundo, confrontando com o Lote 5.....		12,925m
Lado direito, confrontando com o Lote 5-D.....		30,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 5-B.....		30,00m

Lote 5-D	Área	450,00m²
Frente para a Rua 410.....		15,50m
Fundo, confrontando com os Lotes 5 e 5-A.....		15,50m
Lado direito, confrontando com o Lote 6.....		30,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 5-C.....		30,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publi-cação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 di-as do mês de agosto de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal